



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. BRASIL, 399 - CENTRO - TELS.: (0183) 75-1540 e 75-1543 - CEP 19865-000 - PEDRINHAS PAULISTA - SP  
C.G.C. 64.614.381/0001-81

00184

LEI Nº 091/94

De 25 de maio de 1994

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA QUANTIDADE DE CARGO DE PROFESSOR DE PRÉ-ESCOLA E MOTORISTA, CONTIDOS NO ANEXO II DA LEI Nº 020/93 E NA LEI Nº 025/93."

IVALDO ZANGRANDO PACHECO, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Ficam alteradas as quantidades de cargos de Professor de Pré-Escola e Motorista, de provimento efetivo, contidos no Anexo II da Lei nº 020/93 e na Lei nº 025/93, conforme segue:

| <u>CARGO</u>         | <u>QUANTIDADE ANTERIOR</u> | <u>QUANTIDADE ATUAL</u> |
|----------------------|----------------------------|-------------------------|
| Professor Pré-Escola | 01                         | 02                      |
| Motorista            | 05                         | 07                      |

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA, EM 25 DE MAIO DE 1994.

IVALDO ZANGRANDO PACHECO  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na data supra.


Neusa de O. Pacheco  
NEUSA DE OLIVEIRA PACHECO  
Diretora de Gabinete



**CERTIDAO///**

Certifico e dou fé haver arquivado neste cartório, na pasta nº 02, documento 32, um exemplar da Lei nº 091/94 datada de 25 de maio de 1.994 da Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista-SP, contendo 01 folha datilografada no anverso.

Cruzália, 25 de maio de 1.994

  
**LOURIVAL GAMA DA SILVA**  
Escrivão Interino

**CARTÓRIO DO REGISTRO  
CIVIL E ANEXOS**  
Sal. Lourival Gama da Silva  
**ESCRIVÃO INTERINO**  
**CRUZÁLIA SP**

Desta Cr\$ 640,00  
Estado Cr\$ -  
Cart. Cr\$ -  
Total Cr\$ 640,00 (por folha)  
Guia nº -